

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE
ESTADO DE RONDONIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2015

- **EDITAL DE ABERTURA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE PSICOLOGIA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e, através do Departamento de Recursos Humanos, torna pública a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE, visando à Contratação de Serviços de 40 (quarenta) horas semanais na área de Psicologia por tempo determinado, para suprirem necessidades imediatas no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, nos termos da Lei Municipal nº 822/2015.

Das Considerações Preliminares;

Este processo seletivo, em caráter urgente, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às NECESSIDADES EMERGENCIAIS de excepcional interesse público do Município de Pimenteiras do Oeste, para atuar na área de Psicologia e terá validade de até (1) um ano, prorrogável por igual período, nos termos e condições do artigo 12º, da Lei Municipal nº. 822/2015.

O processo seletivo tem por objetivo selecionar candidatos (as) através de contrato de Prestação de Serviço por tempo determinado, onde exercerão as funções descritas no Anexo I deste edital. As funções, pré-requisitos, quantitativo de vagas, atribuições, condições para seleção e remuneração das respectivas funções, estão constantes no Anexo I do presente edital.

O regime jurídico das contratações é o da Lei Municipal nº822/2015.

Serão classificados candidatos até 3 (três) vezes do número de vagas disponibilizadas, sendo que os candidatos classificados além do número de vagas disponibilizadas ficarão como suplentes, dos titulares.

A remuneração dos contratados ocorrerá por conta dos Recursos Próprio repassados previamente destinados a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, destinados no Orçamento Geral de 2015 para pagamento de despesas com pessoal.

A carga horária diária será aquela estabelecida pela respectiva secretaria a que o contratado estiver submisso, respeitado o limite semanal estipulado no Anexo I neste edital.

- **Do Processo de Apresentação do CURRÍCULUM VITAE**

As inscrições serão realizadas por meio de apresentação do CURRÍCULUM VITAE até as 12:00 horas do 5º (Quinto) dia útil após a publicações, no Departamento de Recursos

Humanos sede Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, 892, centro, na cidade de Pimenteiras do Oeste - RO

2.2 São requisitos para inscrever-se no presente processo seletivo simplificado:

2.2.1 Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);

2.2.2 Ter mais de 18 anos de idade na data da inscrição;

2.2.3 Estar quite com as obrigações eleitorais;

2.2.4 Estar quite com o serviço militar da nação;

2.2.5 Ser aprovado em Escola de Nível Superior na Área de Psicologia reconhecida pela MEC.

2.2.6 Não ser titular de cargo, emprego ou função comissionada ou efetiva na administração pública, cuja carga horária importe em compatibilidade de horários com os cargos oferecidos neste seletivo;

2.2.7 Não ter contrato temporário anterior rescindido por este Município, por falta disciplinar.

2.2.8 Comprovante de cursos de especialização e capacitação que possa ter.

2.2.9 Cadastro no Conselho Regional de Psicologia.

2.3 O candidato deverá comprovar no ato da inscrição, através de documentos, o preenchimento dos requisitos exigidos para o cargo ou função descritos no Anexo I deste edital, além dos seguintes documentos REGISTRADO EM CARTÓRIO que também deverão ser apresentados no ato da inscrição:

2.3.1 Fotocópia do título de eleitor, bem como do comprovante de quitação das obrigações eleitorais, através de certidão emitida pela Justiça Eleitoral;

2.3.2 Fotocópia do certificado de quitação das obrigações militares

2.3.3 Uma (01) Fotografia 3X4 frontal e recente;

2.3.4 Fotocópia da cédula de identidade e do cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.3.5 Fotocópia do comprovante de residência.

2.3.6 Fotocópia do Diploma de Conclusão do Curso de Psicologia reconhecida pelo Mec.

2.3.7 Certidão negativa de regularidade profissional

2.4 No ato da inscrição da entrega do CURRICULUM VITAE o candidato receberá comprovante com seu nome e número de ordem, que deverá apresentar, juntamente com documento de identificação com foto, caso seja selecionado;

2.5 Será automaticamente INDEFERIDA a inscrição de entrega do CURRICULUM VITAE do candidato que não apresentar os documentos exigidos como pré-requisitos no ato da inscrição.

2.6 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile ou correio eletrônico.

2.7 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação plena e integral das condições determinadas por este edital e legislação pertinente;

2.8 Compete aos servidores responsáveis para atuar nas inscrições, tão somente o recebimento dos documentos e a entrega do respectivo comprovante de inscrição.

2.9 Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição de entrega do CURRICULUM VITAE do candidato.

2.10 As dúvidas com relação ao edital deverão ser dirimidas com a Comissão responsável pela Elaboração do Processo Seletivo;

Da Seleção

O Processo Seletivo Simplificado constará de ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE de caráter classificatório, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade de Comissão Executora, especialmente designada pelo Prefeito Municipal de Pimenteiras do Oeste, através do Decreto nº 166/2015 de 21 de setembro de 2015. Analisando os seguintes itens.

Especialização na Área de Atuação	6,0
Experiência na área de Atuação até 2 anos	1,0
Experiência na área de Atuação acima de 2 anos	3,0

ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO

Cópia de dos certificados de participação em cursos, seminários, congressos na área de atuação.

A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

Cópia de documentos comprobatórios de experiência na área.

Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de (10) dez pontos.

Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

Nenhum título receberá dupla valoração.

A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

5. Da Homologação das Inscrições e Divulgação dos Resultados

Todas as publicações oficiais referentes ao presente processo seletivo simplificado serão feito através do Diário Oficial dos Municípios – AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom), no portal da Transparência (www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br), mural da Câmara Municipal de Vereadores e no mural da Prefeitura Municipal, não se responsabilizando este Município por publicações não oficiais.

5.2 A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. A média da pontuação obtida na análise curricular determina a classificação dos candidatos.

5.3 Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, o critério de desempate, pela ordem, será o seguinte:

- Que tiver obtido maior número de pontos de cursos específicos na área;
- O candidato mais idoso.

A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital; o candidato que não o atender terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do processo seletivo simplificado.

6. Dos Recursos

6.1 Os recursos, quando necessários, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Executora responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, em formulário próprio e entregue, exclusivamente, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, no horário das 7:00 às 13:00 horas, no prazo de até dois dias úteis, a contar do dia imediato à divulgação do ato recorrido;

6.2 O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitido recurso solicitando troca de cargo, bem como a inclusão de novos documentos;

6.3 Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como entregue em local diverso daquele definido no subitem 6.1 acima;

6.4 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Administrativa de que trata o subitem 3.1, sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida pela referida Comissão dirigida ao Senhor Prefeito Municipal.

6.5 O candidato que, no ato da inscrição, declarar, no formulário de inscrição, ser portador de deficiência, figurará em listagem específica.

7. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

7.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, apresentar-se para encaminhar a documentação, e após terá 05 (cinco) dias para providenciar a referida documentação e apresentar ao Setor de Recursos Humanos, sendo o contrato realizado somente após comprovar o atendimento das condições do item 2.2 deste edital

8. Das Disposições Complementares

8.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

8.2 O Profissional contratado, na forma deste edital, terá o seu contrato de prestação de serviço fiscalizado por um funcionário ou comissão designado para essa atribuição.

8.3 A avaliação do desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará:

I - Rescisão imediata do contrato celebrado com o Município, respeitando a legislação vigente;

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Cerejeiras -RO; o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e, observando os princípios e normas que regem a administração pública.

Pimenteiras do Oeste, 20 de Outubro de 2015.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Comissão de Avaliação Curricular

Fausto Augusto Teixeira

Decreto PMPO Nº 166/2015

ANEXO I

As vagas disponibilizadas, a área de atuação, remuneração, a carga horária semanal, escolaridade, e atribuições básicas necessária são discriminadas no quadro abaixo:

CARGO	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO BÁSICA R\$	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS
Psicólogo	01 - CRAS	R\$ 2.874,92	30 HORAS CRAS E 10 HORAS SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	Ensino Superior Completo na área de Psicologia.	Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamento às famílias usuárias do CRAS; Mediação dos processos grupais do serviço sócio-educativo para famílias; Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Assessoria aos serviços sócio-educativos desenvolvidos no território; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSC. _____

Por meio deste documento solicito minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para contratação de serviços terceirizados da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO

Cargo para qual desejo me candidatar:

() Psicologia

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone para contato: () _____, () _____

e-mail: _____

RG: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Formação:

Declaro conhecer o Edital nº002/2015 que se refere ao Processo Seletivo Simplificado e, declaro também que todas as informações acima disponibilizadas são verídicas e de minha inteira responsabilidade.

ANEXO III

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATIVIDADES	DATA/PERIODO
Inscrição e Entrega dos Curriculum Vitae	09/11/2015
Análise dos Curriculum pela Comissão	09/11/2015
Resultado Preliminar	10/11/2015
Prazo para recursos	12/11/2015
Resultado Final	13/11/2015